

Lei nº 320

de 23 de dezembro de 1957

Dispõe sobre denominação de rua.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á Santa Madalena a rua sem denominação oficial, que inicia entre os prédios ns. 320 e 338 da rua Cel. Rome e termina na rua D. Figueire, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1957.

Luiz Inácio Lula
Prefeito Municipal.
Nilo Soares Salena
Secretário da Prefeitura.